



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT

JUSTIFICATIVA

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2024/SEMINFRA, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS OFICIAIS DE ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT.
BASE LEGAL: ART. 31, DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT

1. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este procedimento tem como objeto a Contratação De Empresa Especializada na Publicação De Matérias Oficiais De Atos Da Administração Pública – decorrente do Pregão Eletrônico SRP 008/2024/SEMINFRA, em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETP) do Setor de Licitações, Contratos e Convênio da SMT.

A Prefeitura de Santarém, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, através do Documento de Formalização de Demanda, iniciou os atos administrativos para contratar empresa especializada na publicação de matérias de oficiais de atos da Administração Pública, cujos preços encontram-se registrados na **Ata de Registro de Preços nº 008/2024/SEMINFRA**, tendo como arrematante as empresas PUBLIC REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 48.020.095/0001-31 e PSR AGÊNCIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 51.044.562/0001-78.

No que se refere à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS OFICIAIS DE ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT, o Município de Santarém, através da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, visa à contratação do objeto acima mencionado, com o objetivo de dar publicidade de seus atos administrativos, como a publicação de avisos de processos licitatórios, resultados de licitação, extratos de contratos, termos aditivos, entre outros.

A contratação de empresa especializada na publicação de matérias de atos oficiais se faz necessária tendo em vista que a SMT, atua diretamente com licitações e contratos administrativos e demais atos que necessitam, em razão do cumprimento da Lei, da sua ampla divulgação, nos determinados veículos, cuja a visibilidade seja de parâmetro regional e nacional.

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de serviços comuns de que trata a Lei nº 14.333/2021, artigo 6º, inciso XIII, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT

do mercado, podendo, portanto, ser adquirido pela administração pública.

A aquisição do objeto será realizada através da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2024, Pregão Eletrônico nº 008/2024/SEMINFRA, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito através do Setor de Licitações, Contratos e Convênios.

1.1 DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS PARA AQUISIÇÃO

Os quantitativos para aquisição por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços, pautou-se na solicitação do Setor de Licitações, Contratos e Convênios, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Diário Oficial da União – DOU	cm	960	R\$38,60	R\$37.056,00
2	Diário Oficial do Estado do Pará – IOEPA	cm	270	R\$93,00	R\$25.110,00
3	Jornal de Grande Circulação regional	cm	100	R\$39,80	R\$3.980,00
Valor Total					R\$66.146,00

VALOR R\$ 66.146,00 (sessenta e seis mil cento e quarenta e seis reais).

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (AUTORIZAÇÃO E ANUÊNCIA):

Ao caso em pauta, aplica-se analogicamente, o art. 31 do Decreto nº 11.462/2023 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos art. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.), que diz:

Da utilização da Ata de Registro de Preços por Órgão ou entidades não participantes:

Art. 31 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT

§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

A Ata de Registro de Preços nº 008/2024, do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2024/SEMINFRA, faz a devida previsão de Adesão de terceiros que não participaram do registro de preços, sendo:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

Nisto, através da correspondência emitida pela SEMINFRA no dia 10/02/2025, a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito recebeu a **Autorização** para utilizar a Ata de Registro de Preços nº 008/2024.

Em consulta as empresas, apresentaram sua **Anuência** ao fornecimento vinculado a citada Ata.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

A razão da escolha da contratante pelas empresas, em virtude de estas,

Rua Antônio Barros, nº 2285 – Caranazal - Santarém/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT

estarem com os preços para os itens registrados na Ata de Registro de Preços nº 008/2024/SEMINFRA, mais vantajosos para a Administração Pública.

Outrossim, foram realizadas pesquisas de mercado (compõem os autos), para fins de verificação dos preços, onde as empresas a que se pretende contratar, cujos preços estão registrados em Ata, demonstram ter o menor preço, caracterizando vantagem a esta Administração ao fazer uso da Ata de Registro de Preços vigente.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte rubrica:

Dotação: 26.122.0003.2146.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMT

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte: 1.500 - RECURSO PRÓPRIO

Ficha: 663

5. FISCALIZAÇÃO

A contratação será fiscalizada pelas servidoras designadas pelo Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito para este fim, através da **Portaria nº 005/2025 – SMT**.

6. CONSIDERAÇÕES

ANTE EXPOSTO, tendo a vista a presença dos requisitos trazidos em lei, somos pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS OFICIAIS DE ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT**, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços com posterior contratação.

Assim sendo, atendendo de pelo o disposto no Decreto nº 11.462 e o artigos 82 a 86, da Lei nº 14.133/21 e alterações, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, e posterior contratação.

Santarém/PA, 21 de fevereiro de 2025.

THAISA ROBERTA VASCONCELOS SOUZA
Setor de Licitações, Contratos e Convênios

MARCELINO FORTUNATO XAVIER NETO
Secretario Municipal de Mobilidade e
Trânsito
Decreto nº 006/2025 – GAB-PMS